

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Lajinha/MG, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2025, qual seja, 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/02/2026).


JÚLIO DA SILVA HASTENREITER

Presidente